



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de pneus, câmaras de ar, visando as manutenções dos veículos de pequenos, médios e grandes portes, pertencentes à frota do município, destinados a atender a prefeitura municipal e suas secretarias, conforme especificação deste termo, através de Sistema de Registro de Preço.

1.2 - Os produtos listados não necessariamente serão fornecidos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Secretaria.

1.3 – Os produtos deverão atender as normas do INMETRO, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes dos demais órgãos competentes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A realização de processo de administrativo para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção caso necessite de uma futura substituição dos pneus desgastados ou danificados dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

2.2. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.3. A necessidade de realização desta ata visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames.

2.3.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

3. DOS PRODUTO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 275/80 R 22.5 Especificação: Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados dimensões 275/80R22.5 Construção Radial Aro 22.5 IC 148/145 Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO Valor total extenso:		Unidade	114	0,00	0,00
02	PNEU 7.50 R 16 Tamanho 7.50-16, aro 16, estrutura, Diagonal, índice de velocidade: M-130 km/h, índice de carga: 124-160 kg, condição do item: novo, O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Valor total extenso:		Unidade	56	0,00	0,00
03	PNEU 175/65 R14 Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Valor total extenso:		Unidade	56	0,00	0,00
04	PNEU 175/70 R13 Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Valor total extenso:		Unidade	26	0,00	0,00
05	PROTECTOR DE CAMARA DE AR R16 aro 16, medidas 650-16, 700-16, 750-16, produto novo, com certificação do INMETRO Valor total extenso:		Unidade	56	0,00	0,00
06	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL Especificação: Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados dimensões 215/75R17,5 Construção Radial Aro 17.5 IC 135/133 Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO.		Unidade	76	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Valor total extenso:						
07	PNEU 18.4-30	Unidade	8	0,00	0,00	
Especificação: Pneumático para tratores dimensões 18.4-30 Construção Radial Aro 30 Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO.						
Valor total extenso:						
08	PNEU 12.4-24	Unidade	8	0,00	0,00	
Especificação: Pneumático para tratores dimensões 12.4-24 Construção Radial Aro 24 Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO.						
Valor total extenso:						
09	PNEU 225-65 R16	Unidade	8	0,00	0,00	
Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.						
Valor total extenso:						
10	CAMARA DE AR R 16	Unidade	56	0,00	0,00	
ARO 16", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: para MICROONIBUS.						
Valor total extenso:						
11	PNEU 110/80 - 18	Unidade	2	0,00	0,00	
Descrição: 110/80-18, Índice de Velocidade: P (150km/h) Índice de Carga: 54, Tipo: Convencional Uso de Câmara: Sim, Veículo: para Motos						
Valor total extenso:						
12	PNEU 3.00/21 - R 21	Unidade	2	0,00	0,00	
Largura: 69, Altura: 8, Comprimento: 69, Veículo: para Motos, Largura Pneu: 3.00, Aro: 21, Câmara: Sim.						
Valor total extenso:						
13	CAMARA DE AR R 18	Unidade	2	0,00	0,00	
ARO 18", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: para motos.						
Valor total extenso:						
14	CAMARA DE AR R 21	Unidade	2	0,00	0,00	
ARO 21", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: para motos.						
Valor total extenso:						
15	PNEU 225/70 R 16	Unidade	18	0,00	0,00	
Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.						
Valor total extenso:						
16	PNEU 265/70 R 16	Unidade	34	0,00	0,00	
Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.						
Valor total extenso:						
17	PNEU 90/90-19	Unidade	66	0,00	0,00	
Índice de Velocidade: P (150km/h) Índice de Carga: 70 (230 Kg) Modelo:						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



T&C Largura (mm): 90, Tipo: Convencional, Garantia: 5
Anos, Uso de
Câmara: Sim, Veículo: para Motos
Valor total extenso:

18	PNEU 110/90-17		Unidade	76	0,00	0,00
----	----------------	--	---------	----	------	------

Índice de Velocidade: P (150km/h) Índice de Carga: 80
(230 Kg) Modelo:
T&C Largura (mm): 90, Tipo: Convencional, Garantia: 5
Anos, Uso de
Câmara: Sim, Veículo: para Motos
Valor total extenso:

19	PNEU DIANTEIRO PARA MOTO DE 100/110 CILINDRADAS		Unidade	36	0,00	0,00
----	--	--	---------	----	------	------

Posição: Dianteiro, Medidas: 60/100-17, Índice de Carga:
32 - 130 Kg,
Índice de Velocidade: 38P Km/h, Aro: 17, Tipo:
REMOLD, Montagem:
USA CÂMARA
Valor total extenso:

20	PNEU TRASEIRO PARA MOTO DE 100/110 CILINDRADAS		Unidade	36	0,00	0,00
----	---	--	---------	----	------	------

Posição: Traseiro, Medidas: 80/100-14, Índice de Carga:
48 - 185 Kg,
Índice de Velocidade: L ? 49L Km/h, Aro: 14,
Montagem: USA CÂMARA
Valor total extenso:

21	PNEU 225/70 R15		Unidade	10	0,00	0,00
----	-----------------	--	---------	----	------	------

Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O
item deverá
atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR
6088. Veículo:
VAN
Valor total extenso:

22	PNEU 185/60 R15 RADIAL		Unidade	10	0,00	0,00
----	------------------------	--	---------	----	------	------

Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O
item deverá
atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR
6088.
Valor total extenso:

23	PNEU 255/75 R 15		Unidade	50	0,00	0,00
----	------------------	--	---------	----	------	------

Índice de peso mínimo: igual ou superior a 1.090 kg
(índice 111) Índice
de velocidade mínimo: igual ou superior a 190 km/h
(índice T). Fornecimento de Pneus Novos para veículos
automotivos, construção
radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não
recondicionado
e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade
Valor total extenso:

24	PNEU 205/75 R16		Unidade	20	0,00	0,00
----	-----------------	--	---------	----	------	------

Mínimo 8 lonas, índice de peso (carga mínima que o pneu
suporta) igual
ou superior a 1.060 Kg (índice 110) índice de velocidade
mínima que um
pneu suporta: igual ou superior a 160 Km/h (índice Q).
Fornecimento de
Pneus Novos para veículos automotivos, construção
radial, certificado
pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou
remanufaturado,
com padrão de qualidade
Valor total extenso:

25	PNEU 185/70 R 14		Unidade	20	0,00	0,00
----	------------------	--	---------	----	------	------

Índice de peso mínimo: igual ou superior a 560 Kg (índice
88) Índice de
velocidade mínimo: igual ou superior a 190 Km/h (índice



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



T).
Fornecimento de Pneus Novos para veículos
automotivos, construção
radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não
recondicionado
e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade.

Valor total extenso:

26	PNEU DIANTEIRO PARA MOTO DE 150/160 CILINDRADAS		Unidade	40	0,00	0,00
----	--	--	---------	----	------	------

Descrição: 80/100-18 - 2.75-18 M/C T&C Índice de
Velocidade: P
(150km/h) Índice de Carga: 57 (230 Kg) Modelo: T&C
Largura (mm): 90 -
2.75 Tipo: Convencional Garantia: 5 Anos (Fabricante)
Uso de Câmara:
Sim

Valor total extenso:

27	CÂMARA DE AR PARA MOTO 150/160 CILINDRADAS		Unidade	30	0,00	0,00
----	---	--	---------	----	------	------

ARO 18", equipada com bico reforçado, alta resistência e
alta
durabilidade e com bom aceite de remendos.

Valor total extenso:

28	CÂMARA DE AR PARA MOTO ARO 17		Unidade	26	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	----	------	------

ARO 17", equipada com bico reforçado, alta resistência e
alta
durabilidade e com bom aceite de remendos.

Valor total extenso:

29	CÂMARA DE AR PARA MOTO ARO 19		Unidade	26	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	---------	----	------	------

ARO 19, equipada com bico reforçado, alta resistência e
alta
durabilidade e com bom aceite de remendos.

Valor total extenso:

30	PNEU 265/60 R18		Unidade	6	0,00	0,00
----	-----------------	--	---------	---	------	------

Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O
item deverá
atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR
6088.

Valor total extenso:

31	PNEU 175/70 R 14		Unidade	6	0,00	0,00
----	------------------	--	---------	---	------	------

Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O
item deverá
atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR
6088.

Valor total extenso:

32	CÂMARA DE AR DIANTEIRA PARA MOTO 100/110 ARO 17 medidas 60/100, equipada com bico reforçado,		Unidade	20	0,00	0,00
----	---	--	---------	----	------	------

alta resistência
e alta durabilidade e com bom aceite de remendos.

Valor total extenso:

33	CÂMARA DE AR TRASEIRA PARA MOTO 100/110 ARO 14- Medidas 80/100, equipada com bico reforçado,		Unidade	20	0,00	0,00
----	---	--	---------	----	------	------

alta resistência
e alta durabilidade e com bom aceite de remendos

Valor total extenso:

34	CAMARA DE AR 1.400-24		Unidade	16	0,00	0,00
----	-----------------------	--	---------	----	------	------

ARO 24", equipada com bico reforçado, alta resistência e
alta
durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo:
motoniveladora.

Valor total extenso:

35	CAMARA DE AR 12.5/80.18		Unidade	6	0,00	0,00
----	-------------------------	--	---------	---	------	------

ARO 18", equipada com bico reforçado, alta resistência e
alta
durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Agrícola,
retroescavadeira.

Valor total extenso:

36	CÂMARA DE AR 19.5L-24	Unidade	6	0,00	0,00
----	-----------------------	---------	---	------	------

ARO 24", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: Agrícola, retroescavadeira.

Valor total extenso:

37	CÂMARA DE AR 17.5/25	Unidade	8	0,00	0,00
----	----------------------	---------	---	------	------

ARO 25", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: Ônibus e Caminhão.

Valor total extenso:

38	PNEU 1.400-24	Unidade	30	0,00	0,00
----	---------------	---------	----	------	------

Especificação: Pneumático para Patrol, trator, motoniveladora, pá mecânica, Profundidade do sulco 25mm, construção vertical, aro 24, 16 lonas, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO.

Valor total extenso:

39	PNEU 17.5/25	Unidade	8	0,00	0,00
----	--------------	---------	---	------	------

Especificação: Pneumático para Patrol, trator, motoniveladora, pá mecânica, construção vertical, aro 25, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO.

Valor total extenso:

40	PNEU 12.5/80.18	Unidade	4	0,00	0,00
----	-----------------	---------	---	------	------

Especificação: construção Diagonal, aro 18, 14 lonas, sem câmara, tipo Agrícola, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO.

Valor total extenso:

41	PNEU 19.5L-24	Unidade	4	0,00	0,00
----	---------------	---------	---	------	------

Especificação: construção Diagonal, aro 24, tipo Agrícola, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO.

Valor total extenso:

42	PNEU 17,5 X 25-12 LONAS L2	Unidade	10	0,00	0,00
----	----------------------------	---------	----	------	------

Especificação: Pneumático para Pá Carregadeira, 12 lonas, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO.

Valor total extenso:

43	PNEU 17,5 x 25-16 LONAS L3	Unidade	10	0,00	0,00
----	----------------------------	---------	----	------	------

Especificação: Pneumático para Pá Carregadeira, 16 lonas, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO

Valor total extenso:

44	PNEU TRASEIRO PARA MOTO DE 150/160 CILINDRADAS	Unidade	40	0,00	0,00
----	--	---------	----	------	------

Descrição: 100/80-18 - 2.75-18 M/C T&C, Índice de Velocidade: P (150km/h) Índice de Carga: 57 (230 Kg) Modelo: T&C Largura (mm): 90 - 2.75 Tipo: Convencional Garantia: 5 Anos (Fabricante) Uso de Câmara: Sim

Valor total extenso:



4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como compras de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

6.4 - Disponibilizar os materiais fornecidos solicitados dentro do prazo e horário pré-estabelecido;

6.5 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Fornecimento e Empenho;

6.6 – Os materiais fornecidos deverão ser entregues no município de Dom Eliseu, de acordo com a solicitação do órgão solicitante;

6.7 – Locar materiais que atendam as normas do INMETRO, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes dos demais órgãos competentes.

6.8 - Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina.

6.9 - Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização.

6.10 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Dom Eliseu ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



6.11 - Para a execução de quaisquer serviços deverão ser instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

6.12 - Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;

6.13 - Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.

6.14 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, que serão, no mínimo, os constantes de sua proposta, para o cumprimento dos prazos contratuais, dentro do projeto e das especificações técnicas.

6.15 - Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sobre a realização dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

6.16 - Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu:

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar os produtos que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas neste termo, no edital de licitação e seus anexos; após a execução dos serviços, objeto deste instrumento convocatório, após atesto de recebimento definitivo.

6.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

6.1.7 - Os produtos deverão ser solicitados pelos gestores responsáveis pelas Secretarias e Prefeitura Municipal



6.2 - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários, ficará inteiramente sob responsabilidade da CONTRATANTE.

6.3 - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

7.2 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

7.3 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

7.4 As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

8 - EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS E MATERIAIS

8.1 - A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento, observando as disposições constantes do item 3.

8.2 - As ferramentas, equipamentos e materiais empregado na execução dos serviços deverão ser de propriedade da contratada e ficarão sob a sua responsabilidade.

8.3 - As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes do item 3 a este instrumento.

9 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

9.1 - A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todo o equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

9.2 - A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.



10 - UNIFORMES

10.1. A contratada deverá uniformizar e identificar os prepostos utilizados na execução dos serviços objeto deste Instrumento.

11 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - As quantidades estabelecidas neste termo para prestação de serviços estão baseadas na demanda atual conforme eventos e apoios culturais, mediante compatibilização de nossas necessidades e de acordo com recursos financeiros disponíveis;

11.2 – Um fiscal autorizado acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados.

Dom Eliseu – PA, 13 de setembro de 2021.



GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

